



Ministério da
Cultura



Prémio Luso-Brasileiro de Dramaturgia António José da Silva

Camões, I.P. (Portugal) Funarte – Fundação Nacional de Arte (Brasil)

ANEXO

Adenda à Regulamentação - Portugal

7ª Edição

A Presidente do Camões, Instituto da Cooperação e da Língua, I.P. e o Presidente da Funarte, tornam público para conhecimento dos interessados, a presente Adenda ao Regulamento que estabelece as normas para a participação no Prémio Luso-Brasileiro de Dramaturgia António José da Silva.

I - DO OBJECTO

1.1. [...].

1.2. [...].

II - DAS CONDIÇÕES – 1ª fase

2.1. [...].

2.1.1. [...].

2.1. 2. [...].

2.2. [...].

2.3. [...].

2.3.1. [...].

2.3.4. [...].

2.3.5. [...].

2.3.6. [...].

2.3.7. [...].

2.3.8. [...].

III - DAS INSCRIÇÕES

3.1. [...].

3.2. [...].

3.3. [...].

IV - DA SELEÇÃO

4.1. [...].

4.2. [...].

4.3. [...].

4.4. [...].

4.5. [...].

4.6. Os critérios para a escolha dos vencedores serão estabelecidos pelos júris respectivos.

4.7. [...]

4.8. O resultado final será divulgado através de informação conjunta do Camões, I.P. e da Funarte e publicitado nos respetivos sítios na internet www.instituto-camoes.pt e www.funarte.gov.br devendo ocorrer até 90 dias após terminarem as inscrições, podendo este prazo ser prorrogado até ao final do presente ano.

V – AVALIAÇÃO DOS TEXTOS

5.1. O júri seleccionará 4 textos portugueses que integrarão, com os 4 textos brasileiros seleccionados pela Funarte, o contingente final de candidatos ao Prémio.

5.2. Os textos serão analisados pelo júri de acordo com os critérios abaixo indicados:

Pontuação de 0 a 5, e com a distribuição equitativa:

1. Particularidades da perspectiva temática;
2. Dramaturgia / desenvolvimento do argumento;
3. Coerência e complexidade das personagens/ figuras;
4. Complementaridade e contraste das situações;
5. Teatralidade/ especificidade do discurso teatral.

VI – RECURSO

6.1. Os candidatos poderão apresentar recurso da decisão do júri nas 3 fases de selecção, nos termos abaixo indicados:

a) Habilitação – O recurso é dirigido ao júri do Prémio, no prazo de 2 dias a contar da data da divulgação na página eletrónica do Camões, I.P.

b) Avaliação e selecção – O recurso é dirigido ao júri do Prémio, no prazo de 2 dias a contar da data da divulgação na página eletrónica do Camões, I.P.

c) Avaliação dos textos finais – O recurso é dirigido ao júri do Prémio, no prazo de 2 dias a contar da data da divulgação na página eletrónica do Camões, I.P.

6.2. O direito ao recurso mencionado no ponto anterior é concretizado via e-mail para o endereço eletrónico dsace@camoes.mne.pt

VII – PRÉMIOS

7.1. Serão concedidos os seguintes prémios:

- Prémio de Dramaturgia António José da Silva (obrigatoriamente atribuído)
- Menção honrosa (caso o júri considere a sua atribuição)

7.2. O Prémio de Dramaturgia António José da Silva tem o valor monetário de 15.000€

7.3. A atribuição do Prémio implica a edição da obra premiada em Portugal e no Brasil, competindo ao Camões, I.P. e à Funarte diligenciar para esse efeito.

7.4. A edição da obra faz parte integrante do Prémio, não havendo assim lugar ao pagamento de Direitos de Autor.

7.5. Ao prémio aplicam-se os descontos previstos na legislação em vigor.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O Prémio referido no item 7.2 será pago até 90 dias após o seu anúncio público.

8.2. O Camões, I.P. e a Funarte inutilizarão as obras não selecionadas, garantindo o sigilo das mesmas.

8.3. A inscrição para a participação no Prémio de Dramaturgia António José da Silva implica a aceitação das normas deste regulamento.

8.4. O presente Regulamento ficará à disposição dos interessados no Camões, I.P. Rua Rodrigues Sampaio, 113, Lisboa, na Funarte, Centro de Artes Cênicas, Rua da Imprensa, 16/5º andar – sala 501, Rio de Janeiro, podendo também ser consultado nos sítios das respectivas instituições na internet www.instituto-camoes.pt, www.funarte.gov.br

8.5. Outros esclarecimentos podem ser obtidos por e-mail: dsace@camoes.mne.pt